



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

LEI Nº 5.532 – DE 07 DE MARÇO DE 2014

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016.

**BENEDITO JOSÉ DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o subsídio dos Secretários Municipais para os exercícios de 2014 a 2016, nos termos do art. 29, V, da Constituição Federal, do artigo 32, XXI, da LOMM – Lei Orgânica de Mogi Mirim, observados os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre os quais incidirão o Imposto Sobre a Renda e contribuição para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais nomeados pelo Chefe do Executivo são fixados em R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e corresponderá ao limite referido pelo art. 88, XI, da LOMM, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 4º Os subsídios de que tratam esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data e igual índice, por ocasião da revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos municipais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas nos respectivos orçamentos anuais da Prefeitura Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 01/2014  
Autoria: Mesa da Câmara Municipal

C.M. - SECRETARIA  
40) lei 5532  
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Impacto)  
EM SUA EDIÇÃO DE 08, 03, 2014  
MOGI MIRIM 10, 03, 2014